



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 08/03/21
Assinado: Policial Madril
Assinado: Secretaria
Assinado: Presidente

INDICAÇÃO N° 192 DE 2021.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebido em 04/03/21
Assinado: Buy
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICA, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante a Secretaria de Saúde – SESAU, solicitando esforços e medidas para viabilizar que pessoas físicas e jurídicas possam realizar doações, ajudas ou contribuições diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, com o fim de auxiliar na compra das vacinas contra a Covid-19, bem como para custear as demais despesas a serem suportadas pelo Município que envolvam o enfrentamento à pandemia.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 4 de março de 2021.

P. Madril
Policial Madril
Vereador / PSC

Justificação:

A presente Indicação visa solicitar que esta Secretaria implemente medidas para viabilizar que pessoas físicas e jurídicas possam realizar doações, ajudas ou contribuições diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, com o fim de auxiliar na compra das vacinas contra a Covid-19, bem como para custear as demais despesas a serem suportadas pelo Município que envolvam o enfrentamento à pandemia.

O Fundo Municipal de Saúde foi instituído em Cascavel no ano de 1994, através da Lei nº 2.424/1994, atualmente revogada pela Lei nº 5.568/2010, a qual prevê em seu artigo 5º, inciso VII, que são receitas do Fundo as “Doações, ajudas ou contribuições em espécie”.

Dessa forma, considerando a previsão legal que de o referido Fundo pode receber doações, ajudas ou contribuições, o que se pretende com a presente Indicação legislativa é possibilitar que a SESAU possa receber esses valores de pessoas jurídicas e físicas e destinar especificamente para a compra de vacinas contra a Covid-19, bem como para custear demais despesas que envolvam o combate à Covid-19, como por exemplo a compra de EPI's, oxigênio, medicamentos, respiradores, dentre outras despesas necessárias às ações de enfrentamento aos efeitos da pandemia do novo coronavírus.

Temos visto que o Poder Executivo tem procurado reagir de maneira rápida e decidida à pandemia, contudo, vemos que ainda assim, faltam recursos para atender as demandas geradas.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Acreditamos que neste grave momento de crise, onde a população num geral anseia para que o mundo volte ao “normal”, com a economia funcionando novamente, muitos empresários e pessoas comuns irão se sensibilizar e contribuir com o que for necessário para vencermos essa luta, razão pela qual deve ser possibilitada a doação por parte dessas pessoas para estes fins específicos de combate à pandemia.

Sendo assim, submete-se a presente Indicação, a fim de que sejam viabilizadas doações, ajudas e contribuições por pessoas físicas e jurídicas diretamente ao Fundo Municipal da Saúde, especificamente na Conta Corrente 600-7, da Agência 0568, da Caixa Econômica Federal, para o fim específico de aquisição de vacinas contra a Covid-19, bem como para custear as demais despesas que envolvam o combate à pandemia, sugerindo ainda, que o Poder Executivo faça ampla divulgação dessa possibilidade por parte da população, com a exposição de propagandas na mídia e veículos de imprensa, no portal eletrônico da Prefeitura e da Câmara Municipal, etc., a fim de sensibilizar e incentivar a comunidade como um todo a contribuir com este momento tão difícil.

P. Me. S. S.

